

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB.
- 1.2. Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.
- 1.3.A contratação da obra, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA ORCAMENTÁRIA E		1
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 4.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.
- 4.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
- 4.4. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo a este projeto, conforme consulta efetuada ao setor responsável.
- 4.5.O valor total é equivalente a R\$ 37.376,82.

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 4.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer
- 4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 2 (dois) meses

- 5.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Nova Olinda - PB, Novembro de 2023.

MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB.
- 1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE		1
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE		
	NOVA OLINDA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E		
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais. 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do obieto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Servico:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias:
- 7.1.2.Conclusão: 2 (dois) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 17 de Novembro de 2023.

MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA Secretária de Educação

-	-	-	
	1961		

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA Objeto: OLINDA - PB

CIDADE DE NOVA OLINDA-PB Local:

SINAPI JULHO DE 2023 BDI 22,23%

ITEM	REFERÊNCIAS		REFERÊNCIAS		DECRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES							81,45			
1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,50	19,04	23,27	66,64	81,45		
2.0			MOVIMENTO DE TERRA						514,28		
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M2	3,89	72,19	88,24	281,01	343,48		
2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M2	3,19	43,77	53,50	139,74	170,80		
									0.000.07		
3.0			FUNDAÇÃO - SAPATAS						3.829,97 1.289,82		
3.1.1	96545	SINAPI	FUNDAÇÃO - SAPATAS ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,50	14,83	18,13	541,30			
3.1.2	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ŁANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	0,70	731,34	893,92	511,94	625,74		
3.1.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	0,11	17,36	21,22	1,91	2,33		

JOSE ROMESON **FELISMINO DA**

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459 SILVA:06476563459 Dados: 2023.11.17 14:12:20

		. 6	
-	M		
	1100		

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA Objeto:

OLINDA - PB

CIDADE DE NOVA OLINDA-PB Local:

SINAPI JULHO DE 2023 BDI 22,23%

ITEM	REFERÊNCIAS		DECRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.2			FUNDAÇÃO - RADIER						2.540,15
3.2.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	0,11	110,40	134,94	12,14	14,84
3.2.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,28	16,15	19,74	715,12	874,09
3.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,36	16,28	19,90	396,58	484,76
3.2.4	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M³	1,36	701,70	857,69	954,31	1.166,46
4.0			ECTRUTURAC BU AREC						7.546,66
4.1	92263	SINAPI	ESTRUTURAS - PILARES FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	11,20	158,05	193,18	1.770,16	2.163,62
4.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	М3	2,24	983,38	1.201,99	2.202,77	2.692,46
	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	145,12	11,67	14,26	1.693,55	2.069,41
4.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36,22	14,03	17,15	508,17	621,17

	4		
-		110	

Objeto: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB

Local: CIDADE DE NOVA OLINDA-PB

 SINAPI
 JULHO DE 2023
 BDI
 22,23%

ITEM	REFERÊNCIAS		DECRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
5.0			COBERTURA						18.642,71
5.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	108,54	37,95	46,39	4.119,09	5.035,17
5.2	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,11	22,30	27,26	426,15	520,94
5.3	CPU	n°001	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERÂMICA	M2	38,22	6,64	8,12	253,78	310,35
5.4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	108,54	67,70	82,75	7.348,16	8.981,69
5.5	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID	7,00	443,49	542,08	3.104,43	3.794,56
6.0			REVESTIMENTOS						1.765,12
6.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	35,84	5,88	7,19	210,74	257,69
6.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	35,84	34,41	42,06	1.233,25	1.507,43
7.0			PINTURA						2.719,60
7.1	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	35,84	12,31	15,05	441,19	539,39
7.2	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	108,54	15,22	18,60	1.652,05	2.018,93



CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA Objeto:

OLINDA - PB

CIDADE DE NOVA OLINDA-PB Local:

SINAPI JULHO DE 2023 BDI 22,23%

ITEM	REFE	RÊNCIAS	CIAS DECRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI(R\$)	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
7.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,84	3,68	4,50	131,89	161,28
8.0	PISOS							248,22	
8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	3,50	29,09	35,56	101,82	124,46
8.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,50	28,93	35,36	101,26	123,76
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.028,81
9.1	104473	SINAPI	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	unid	7,00	139,49	170,50	976,43	1.193,50
9.3	DE SOBREPOR, COM 1 LÂMP.		LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	7,00	97,63	119,33	683,41	835,31
							CUST	O TOTAL R\$	37.376,82

COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIND

Local: CIDADE DE NOVA OLINDA-PB

SINAPI JULHO DE 2023

10



CÁLCU	ILO DE BDI Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecim	Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos			Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
Item compo	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administraç	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Fi	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	5.65								Co	nforme Legis	lacão Especi	fica							

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: COFINS (3,65%), ISS (2,00%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,23%

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE INFRA URBANA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459 Dados: 2023.11.17 14:14:41 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB OBRA: SEDE DO MUNICIPIO

LOCAL:

FONTE - PESQUISA - PREÇO CONTRATO:

SINAPI - jul 2023 BDI % 22,23%

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Ordem	Descrição	Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra (A)	MÊS	01	MÊS	02						
Ordeni	Descrição	Valor do item (K\$)	(%) Reference a Obra (A)	valor(R\$)	(%)	valor(R\$)	(%)						
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES	81,45	0,22%	81,45	100%	0,00							
1.1	MOVIMENTO DE TERRA	514,28	1,38%	514,28	100%	0,00							
1.2	FUNDAÇÃO - SAPATAS	3.829,97	10,25%	3.829,97	100%	0,00							
1.3	ESTRUTURAS - PILARES	7.546,66	20,19%	7.546,66	100%	0,00							
1.4	COBERTURA	18.642,71	49,88%	6.524,95	35%	12.117,76	65%						
1.5	REVESTIMENTOS	1.765,12	4,72%	0,00		1.765,12	100%						
1.6	PINTURA	2.719,60	7,28%	0,00		2.719,60	100%						
1.7	PISOS	248,22	0,66%	0,00		248,22	100%						
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.028,81	5,43%	0,00		2.028,81	100%						
	TOTAL R\$	37.376,82	100%	18.497,31	49,49%	18.879,51	50,51%						
TO	TAL GERAL ACUMULADO R\$	37.370,82	100 /6	18.497,31	49,49%	37.376,82	100,00%						

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459 Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459 Dados: 2023.11.17 14:15:13 -03'00'



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA	COBERTURA DO PA	ATIO DA ESCOLA PADRE	JOSÉ DE ANCHIE	TA NO MUNICÍF	ODE ار				
OBKA.	Nova Olinda - Pe	3								
MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB	DVA OILNDA/PB								
LOCAL:	CIDADE DE NOVA	OLINDA-PB								
DISPENSA:										
BDI.	22,23%	22,23% SINAPI nov/21								

	0550//00/								
1.0	SERVIÇO I								
1.1	DEMOLIÇÃ AF_12/201	Ó DE F	REVESTIMEN	ITO CER	ÂMICO, DE FO	RMA M	IANUAL, SEM	REAPROVEITAMENTO	D.
patio	Comp.(m) 0,50	х	Alt.(m) 0,50	x	Quant.(un) 14,00	-	Desc.(m²) 0,00		m²

2.0	MOVIMENT	O DE	TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃ	O MAI	NUAL DE VAL	A COM F	PROFUNDIDAD	E MENO	OR OU IGUAL A	1,30 M. AF_03	/2016
	quant.(unid)		Comp.(m)		Largura(m)		Altura(m)	vol.(m³)	
S01==S14	10,00	x	0,50	X	0,50	х	1,00	= 2,50	
RADIERS	2,00	x	18,31	х	0,15	х	0,20	= 1,10	
	2,00	x	4,90	х	0,15	х	0,20	= 0,29	
							Total	3,89	m³
2.2	NEATERING	/ IVI/ 11 11	OAL AI ILOAD	O OOW	SOQUETE. AF_	_10/201	,	vol.(m³)	
								vol.(m³)	
Volume Escavad								= 3,89	
Volume das Sap	atas							= 0,70	
Reataerro = Vol.	escavado - Vol. [De Pedra	a - Vol. sapatas						
								+ 3,89	
								- 0,70	
							Total	= 3,19	— m³

FUNDAÇÃO - SAPATAS 3.0

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. 3.1 AF_06/2017

S01=S02==S14						
Comprimento da ferragem sapata(m)	0,66	х	5,00	=	3,30	m
largura da ferragem sapata(m)	0,66	х	5,00	=	3,30	m
comprimento da ferragem de uma sapata(m)	3,30	+	3,30	=	6,60	m
quantidades de sapatas(unid)	14,00			=	14,00	unid
	comp. da ferragem de uma sapata(m)		quantidades de sapatas (unid)		comprimento da ferragem de todas as sapata(m)	
S01=S02==S14	6,60	х	14,00	=	92,40	
			Total	=	92,40	m
	Coeficiente de massa		comprimento			
	nominal do ferro D = 8.0 mm CA- 50, (Kg/m)		da ferragem de todas as sapata(m)		total de ferro 8.0mm(Kg)	

92,40 **Total** 0,395

CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E 3.2 ACABAMENTO. AF_11/2016

Calculo das Saptas:S01=S02=...=S08

A B comprimento da sapata largura da sapata comprimento do pilar largura do pilar Altura do cuscuz b Н ho Altura da base

JOSE ROMESON
FELISMINO DA
SILVA:06476563459

SILVA:06476563459

SILVA:06476563459

SILVA:06476563459



BDI.	22,23%	SINAPI	nov/21						
DISPENSA:									
LOCAL:	CIDADE DE NOVA	CIDADE DE NOVA OLINDA-PB							
MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB								
I OBB A.	NOVA OLINDA - PI		ATIO DA ESCOLA PADRE JOS	SE DE ANCHIE	TA NO MON	IICIPIO DE			
I	ICONSTRUCAO DA	COBERTURA DO PA	ATIO DA ESCOLA PADRE JOS	SE DE ANCHIE	TA NO MUN	IICIPIO DE			

A B = 0,50 = 0,50 = 0,20 = 0,20 b Н = 0,20 = 0,20 ho = 0,25 = 0,04 = 0,100 A*B a*b (A*B*a*b)^(1/2) À*B*ho = 0.05 (H-ho)/3 = 0,0000

= $(((H-ho)/3)*((A*B)+(a*b)+((A*B*a*b)^{(1/2)))+(A*B*ho)$

٧s = 0,050

Vol. Vol. Quant.(unid) Total.(m³) Unit.(m³) S01=S02=...=S14 14,00 0,0500 Total

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, 3.3

ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Largura(m) Altura(m) quant.(unid) Comp.(m) vol.(m³) S01=S02=...=S14 0,50 0,50 0.03 14.00 = 0,11 Total = 0,11 m³

3.2 FUNDAÇÃO - RADIER

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 3.2.1 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017

perimetro. Radier Quant.(Unid) Comp.(m) total(m) = 73,24 = 17,52 2,00*2,00= 2,00*2,00= C01=C02 4 00 18,31 C03=C04 4,38 4.00 Total = 90.76 m reaproveitamento da forma(unid) = 4,00

unid reaproveita Comp. total(m) perimetro mento da total(m) forma(unid 90,76 4,00 = 22,69 Total = 22,69 Comp. alt.(m) área (m²) total(m) 0,20 22,69 = 4.54 Total = 4,54

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -3.2.2 MONTAGEM. AF_06/2017

			Total	= 44,28	kg
	0,245	x	180,72	= 44,28	_
	(Kg/m)		m)		
	mm CA-50,		baldrame(
	ferro D = 6.3		do	6.3mm(Kg)	
	nominal do		ferragem	total de ferro	
	de massa		da		
	Coeficiente		comp. total		
			Total	= 180,72	m
C03=C04	4,33	x	8,00	= 34,64	
C01=C02	18,26	x	8,00	= 146,08	
	Comp.do ferro do baldrame(m)		Quant. De ferro baldrame (Unid)	perimetro do baldrame(m)	



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA	COBERTURA DO F	PATIO DA ESCOLA F	PADRE JOSÉ D	E ANCHIE	TA NO MUN	ICÍPIO DE		
OBKA.	NOVA OLINDA - PE	3							
MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB	VA OILNDA/PB							
LOCAL:	CIDADE DE NOVA	OLINDA-PB							
DISPENSA:									
BDI.	22,23%	SINAPI	nov/21						

ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E 3.2.3 FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

	Comprimento da ferragem do estribo do baldrame(m)		total estribo(Uni d)	comp. total da ferragem do baldrame(m)
estribos				
C01	0,70	х	91,00	= 63,70
C02	0,70	x	91,00	= 63,70
C03	0,70	х	22,00	= 15,40
C04	0,70	х	22,00	= 15,40
			Total	= 158,20 m
	Coeficiente de massa nominal do ferro D = 5.0 mm CA-50, (Kg/m)		comp. total da ferragem do radier(m)	total de ferro 5.0mm(Kg)
	0,154	x	158,20 Total	= 24,36 = 24,36 kg

CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -3.2.4

LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021

	Quant.(uni d)		Comp.(m)		Largura(m)		Altura(m)	Total(m³)	
C01=C02	2,00	x	18,31	х	0,15	х	0,20	= 1,10	
C03=C04	2,00	x	4,38	x	0,15	х	0,20	= 0,26	
							Total	= 1.36	m³

4.0 **ESTRUTURAS - PILARES**

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA 4.1 COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

	Comp.(m)		Altura(m)		Quant.(un)		reap.(unid)	Total(m²)	
P01==P14	0,80	x	0,80	х	14,00	х	4,00	= 2,24	
P01==P14	0,80	х	3,20	х	14,00	х	4,00	= 8,96	
							Total	= 11,20	m²

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO 4.2 MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

	Comp.(m)		Larg.(m)		Altura(m)		Quant.(un)	Vol(m³)	
arranques									
P01==P14	0,20	x	0,20	х	0,80	х	14,00	= 0,45	
nivel 0,0 a 3,20									
P01==P14	0,20	x	0,20	x	3,20	х	14,00	= 1,79	
							Total	= 2,24	m³

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA 4.3 EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

	Comp.da ferragem do pilar(m)		Quant. de ferro\pilar (Unid)	comprimento dos ferros dos pilares(m)	•
arranques P01==P14	1,00	х	4,00	= 4,00	m
nivel 0,0 a 3,20 P01==P14	3,20	x	4,00	= 12,80	m
arranques de pilares(unid) P01= =P14				= 14,00	unid

JOSE ROMESON | Assinado de forma digital por JOSE | ROMESON FELISMINO DA | SILVA:06476563459 | Dados: 2023.11.17 14:16:00-03'00'



- 1									
OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHII NOVA OLINDA - PB								ICÍPIO DE	
	MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB							
	LOCAL:	CIDADE DE NOVA OLINDA-PB							
	DISPENSA:								
	BDI.	22,23%	SINAPI	nov/21	•				

pilares(unid) P01=...=P14 = 14,00 unid comp. da ferragem comprimento da ferragem quantidades de todos os de um pilares(unid) pilar(m) pilares(m) arranques P01=...=P14 = 56,00 4.00 14.00 nivel 0,0 a 3,20 P01=...=P14 14,00 = 179,20 12,80 Total = 235.20 Coeficiente de massa comprimento nominal do ferro D = da ferragem de todos os total de ferro 10.0mm(Kg) 10 mm CApilares(m) 50, (Kg/m) 0,617 235,20 = 145,12 Total = 145,12 kg

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA 4.4 EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

	Comp.da ferragem do pilar(m)		Quant. de ferro\pilar (Unid)	comprimento do ferro do pilar(m)
arranques P01==P14	0,70	x	5,00	= 3,50 m
nivel 0,0 a 3,20 P01==P14	0,70	x	19,00	= 13,30 m
arranques de pila	res(unid) P01=	.=P14		= 14,00 unid
pilares(unid) P01	==P14			= 14,00 unid
	comp. da ferragem de um pilar(m)		quantidades de pilares(unid)	comprimento da ferragem de todos os pilares(m)
arranques				
P01==P14	3,50	х	14,00	= 49,00
nivel 0,0 a 3,20				
P01==P14	13,30	х	14,00	= 186,20
			Total	= 235,20 m
	Coeficiente de massa nominal do ferro D = 5.0 mm CA- 50, (Kg/m)		comp. da ferragem de todos os pilares(m)	total de ferro 5.0mm(Kg)
	0,154	х	235,20 Total	= 36,22 = 36,22 kg

5.0

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO 5.1

TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Largura(m) Total(m²) Comp.(m) = 108,54 = 108,54 patio/recreio Total m²



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB									
MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB									
LOCAL:	CIDADE DE NOVA OLINDA-PB									
DISPENSA:										
BDI.	22,23%	SINAPI	nov/21							
5.2	EMBOC AMENTO	O COM ARGAMAS	SSA TDACO 1:2:) (CIMENITO	CAL E ADEL	A) AE 07/2010				
5.2	LIVIDOÇAIVILIVI	J COIVI ARGAIVIAS	-	•	•	A). AF_0//2019				
			Comp.(n	1)	quant(unid)	Total(m)				
			19,11	Х	1,00 Total	= <u>19,11</u> = 19.11 m				
					Total	- 13,11				
5.3	EMASSAMENTO	DE BEIRAL DE 1	ΓELHA CERÂΜΙΟ	A						
						Total(m)				
			19,11	Х	2,00 Total	= <u>38,22</u> = 38,22 m				
						•				
5.4						TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS				
0.1	PARA TELHA CI	ERÂMICA CAPA-C	CANAL, INCLUS) TRANSPO	RTE VERTICA					
					Total	+ 108,54 = 108,54 m^2				
					1041	100,54				
	INSTALAÇÃO D	E TESOURA (INT	EIRA OU MEIA).	BIAPOIADA	EM MADEIR	A NÃO APARELHADA, PARA				
5.5						AMENTO. AF_07/2019				
					-	= 7,00				
					Total	= 7,00 UNID				
	DEVEOTIMENT.	20								
6.0	REVESTIMENT					DUTURA O DE COMORETO DE				
6.4						RUTURAS DE CONCRETO DE PREPARO EM BETONEIRA				
6.1	400L. AF 06/20		DREIRO. ARGA	WASSA IRA	IÇO 1.3 COM	PREPARO EM BETONEIRA				
	1002.711 _00/20									
observação:	serão descontados :	areas de todos os vãos	sabertos							
observação.	scrao descontados e	arcas de todos os vao.	abortos.							
	Comp.(m)	Alt.(m)	Quant.(u	n)	Desc.(m²)	Total(m²)				
pilares	0,80 x	3,20	x 14,00	-	0,00 Total	= 35,84 = 35,84 m2				
						•				
						ECÄNICO COM BETONEIRA				
6.2	,			GOS DE FA	CHADA (SEM	PRESENÇA DE VÃOS),				
		E 25 MM. AF_06/2	014 Quant.(u	n)	Desc.(m²)	Total(m²)				
pilares	Comp.(m) 0,80 x	Alt.(m) 3,20	x 14,00	-	0.00	= 35.84				
		-,			Total	= 35,84 m ²				
7.0	PINTURAS									
7.0		NILIAL DE TINTA I	ÁTEV ACDÍLICA	L EM DADEL	E EVTEDNAS	DE CASAS, DUAS DEMÃOS.				
7.1	AF 11/2016	INOAL DE HINTA I	LATEX ACRILICA	A CIVI PAREL	DE EXTERNAS	DE CASAS, DUAS DEMAOS.				
	74 _11/2010									
observação:	serão descontados a	areas de todos os vãos	s abertos.							
02001144401										
	Comp.(m)	Alt.(m)	Quant.(u	n)	Desc.(m²)	Total(m²)				
pilares	0,80 x	3,20	x 14,00	-	0,00 Total	= 35,84 = 35,84 m ²				
					rotar	– 35,04 Mi				
7.2		IZ (INCOLOR) AL	QUÍDICO EM MA	DEIRA, US	O INTERNO E	EXTERNO, 2 DEMÄOS.				
1.2	AF_01/2021			>	D (- 2)	T-1-1/2)				
patio/recreio	Comp.(m) 19,11 x	larg.(m) 5,68	Quant.(u x 1,00	n) -	Desc.(m²) 0,00	Total(m²) = 108,54				
F400.1001010	, X	5,00	, 1,00	-	Total	$=\frac{100,54}{108,54}$ m ²				
7.0	ADUIGA GÃ O DE	FUNDO OFLADO	D AODÍLIOO EM	DADEDEO	LINAN DENAÑO	A.E. 00/0044				
7.3	APLICAÇÃO DE	FUNDO SELADO	K ACKILICO EM	PAREDES,	UWA DEMAO.	Ar_00/2014				
observação:	serão descontados	areas de todos os vãos	s abertos							
oboo. ruyuo.										
	Comp.(m)	Alt.(m)	Quant.(u	n)	Desc.(m²)	Total(m²)				
pilares	0,80 x	3,20	x 14,00	-	0,00	= 35,84				
					Total	= 35,84 m ²				
8.0	PISOS									
		M ARGAMASSA	TRACO 1:4 (CIM	ENTO E ARI	EIA), PRFPAR	O MECÂNICO COM				
8.1						, ESPESSURA 2CM.				
	AF_06/2014	,								
		Quant.(un)	Comp.(n	1)	Largura(m)	Total(m²)				
sapatas-reparos		14,00	x 0,50	х	0,50	= 3,50				
					Total	= 3,50 m²				



ODD A.	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE							
OBRA:	NOVA OLINDA - PB							
MUNICÍPIO:	NOVA OILNDA/PB							
LOCAL:	CIDADE DE NOVA OLINDA-PB							
DISPENSA:								
BDI.	22,23%	SINAPI	nov/21					
			•					

8.2	LASTRO DE CONC	RETO MAGRO), APLI	CADO EM PISO	OS OU	RADIERS, ESPI	ESSURA DE 5 CM.	
		Quant.(un)		Comp.(m)		Largura(m)	Total(m ²)	
sapatas-reparos		14,00	x	0,50	х	0,50	= 3,50	
						T -4-1	- 2 50	2

m² Total = 3,50INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 11.0 PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM 11.1 ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 total(unid) = 7,00 cobrtura/jardim = 7,00 Total unid LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA 11.2 FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 = 7,00 cobrtura/jardim

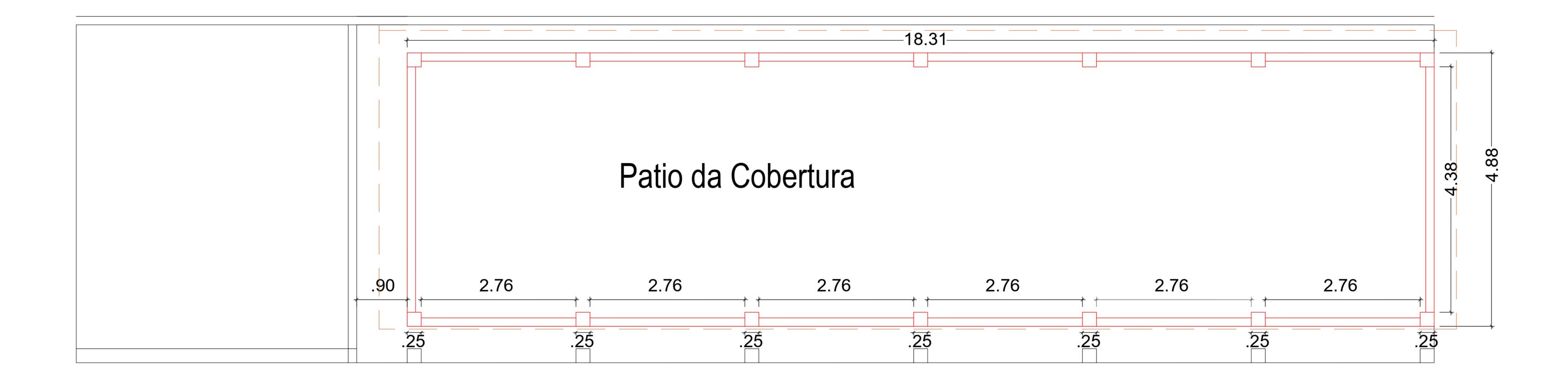
= 7,00

unid

Total

PLANTA BAIXA

SEM ESCALA



JOSE ROMESON
FELISMINO DA
SILVA:06476563459
Dados: 2023.11.17 14:21:27
-03'00'

Projeto da Cobertura da Escola José de Anchieta

Proprietario:
Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB

Endereço:
Sede Do municipio
PROJETISTA:
José Rômeson Felismino da Silva

DESENHO:
Planta Baixa

CREA
160990028-6

DATA
17/11/2023

AREA TERRENO:
AREA CONSTRUÍDA:
ESCALA